

**LEI Nº 164/ 2026.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

|                       |                                    |
|-----------------------|------------------------------------|
| 02                    | PREFEITURA                         |
| 02.02                 | Administração                      |
| 02.02.00              | Administração                      |
| 04                    | Administração                      |
| 04.122                | Administração geral                |
| 04.122.0003           | Suporte Administrativo             |
| 04.122.0003.2007.0000 | Manutenção da Administração        |
| 4.4.90.52.00          | Equipamentos e Material Permanente |
| Ficha n.º 25          | – R\$ 70.000,00                    |
| 0.01.00-110.000       | – Geral                            |

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

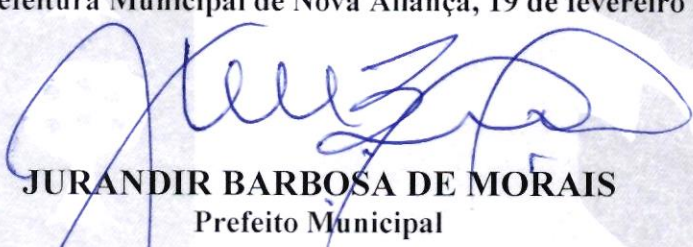


02                    PREFEITURA  
02.02              Administração  
02.02.00          Administração

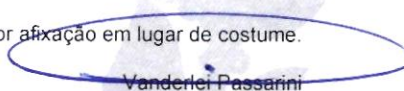
04                    Administração  
04.122              Administração geral  
04.122.0003       Suporte Administrativo  
04.122.0003.2007.0000 – Manutenção da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica  
Ficha n.º 22 – R\$ -70.000,00  
0.01.00-110.000 – Geral

**ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de fevereiro de 2026.**

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças